



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Arvorezinha
ADM 2021.2024



PROJETO DE LEI Nº 045, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Origem: Poder Executivo

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário na função de Psicólogo e dá outras providências”.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado 01 (um) Psicólogo, com carga horária semanal de 40 horas, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período, precedido por Processo Seletivo nº 001/2019.

Art. 2º - A contratação de que trata esta lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidato aprovado em concurso público.

Parágrafo Único A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes dos cargos citados nesta lei, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor para o cargo.

Art. 3º- O contrato de que trata esta lei, será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Art. 205 da Lei Complementar 007 de 04/04/2016

Art. 4º - As despesas resultantes da autorização concedida por esta Lei, correrão à conta de dotação própria do Orçamento em vigor.

Art. 5º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 30 dias do mês de abril de 2021.

JAIME TALIELTI BORSATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

TALITA MARIN GANDOLFI

Secretária Municipal de Administração, Finanças,



MUNICÍPIO DE
ARVOREZINHA-RS

51.3772.0300
gabinete@arvorezinhas.com.br

Rua Carlos Scheffer, 1020 - Centro
Arvorezinha/RS - CEP 95995-000

f@prefeituraarvorezinha
@prefeituradearvorezinha

www.arvorezinhas.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Arvorezinha
ADM 2021.2024



Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 045/2021

PROJETO DE LEI Nº 045/2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, na função de psicólogo e dá outras providências.

Necessita-se a contratação do referido profissional para dar suporte psicológico aos alunos da rede municipal de educação, devido ao grande índice de vulnerabilidade social e psicológica, gerado pela pandemia do novo coronavírus – covid 19. Pensando que a profissional poderá atender as crianças individualmente no ambiente escolar, isto irá contribuir para que o aluno vença seus medos, angústias e inseguranças, diante o cenário atual.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

JAIME TALIELTI BORSATTO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
ARVOREZINHA-RS

51.3772.0300
gabinete@arvorezinhars.com.br

Rua Carlos Scheffer, 1020 . Centro
Arvorezinha/RS . CEP 95995-000

f @prefeituraarvorezinha
@prefeituradearvorezinha

www.arvorezinhars.com.br